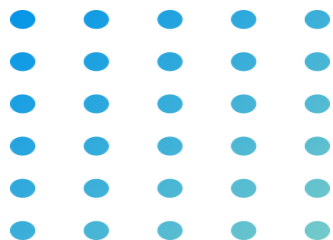


# Aposente-se com segurança

SERPROS ESTÁ COM  
VOCÊ!

8ª edição  
Novembro/2021





# INTRODUÇÃO

A previdência complementar contribui para que o empregado aposentado alcance um padrão de vida próximo ao da sua fase laborativa.

Os participantes do Serpros contribuem para a previdência complementar durante um período e acumulam recursos para usufruírem no momento da aposentadoria.

Para se aposentar e pensar no próximo passo a seguir, é importante lembrar que cada um é responsável pela escolha do momento mais adequado para requerer seu benefício complementar.

Evite tomar decisões precipitadas, que gerem surpresas irreversíveis para o seu futuro.



# MOMENTO DECISIVO - O SERPROS ESTÁ COM VOCÊ!

O Serpros quer você para sempre!  
Vamos apresentar todas as opções que você tem ao se aposentar.  
Desejamos o melhor para você!

- ❖ **Aposentadoria vitalícia**, incluindo **abono anual** (equivalente ao 13º salário)
- ❖ **Aposentadoria vitalícia**, com **resgate** de parcela à vista de **até 25%** (incide IRPF), incluindo **abono anual - só para participantes do PS-II**
- ❖ **Autopatrocínio** (você paga as suas contribuições e a parte do patrocinador, aguardando completar as carências regulamentares para requerer o benefício)
- ❖ **Resgate integral** (avalie com cuidado, além de incidir imposto de renda, você deverá saber investir o seu dinheiro, pois perderá todos os benefícios que teria como aposentado)



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes saldados do Plano PS-I (1/3)

### Sou do PS-I e vou me aposentar. Quais os requisitos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

O Benefício Proporcional Acumulado (BPA) é o benefício mensal e vitalício concedido ao participante do PS-I salgado que encerrou o vínculo com a patrocinadora e está aposentado no INSS por tempo de serviço, idade ou especial.

Cumprindo estes requisitos, você estará elegível e poderá requerer seu benefício logo após seu desligamento da patrocinadora!

**Benefício Proporcional Acumulado** - Para consultar o valor do BPA, basta acessar no Site a Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> selecionar o menu "Consultas" e clicar na opção "Relatório de atualização do BPA". Serão exibidos os valores brutos com a atualização do INPC mensal. Verifique a última atualização. Atenção: O relatório será exibido em outra aba do navegador, então é necessário permitir pop-ups.

Para maiores informações, clique no [link](#) para visualizar o passo a passo da consulta ao valor do BPA.



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes saldados do Plano PS-I (2/3)

Quais serão os descontos que ocorrerão no meu benefício bruto como aposentado?

- ✓ **12,5% de contribuição, sendo:**
  - **Contribuição Serpros assistido: 9,26%** (Art. 35 do regulamento PS-I)
  - **Contribuição Serpros assistido extraordinária: 3,24%** (Em função do déficit do plano)
- ✓ **Imposto de Renda\***
- ✓ **Empréstimo** (se houver)
- ✓ **Plano de Saúde, no caso de você optar por esse benefício do Serpro e solicitar o desconto no seu benefício do Serpros**  
(esse procedimento é realizado na OLGP/Serpro).

\*A consulta do relatório de atualização do BPA mostra o valor bruto e não calcula o valor do imposto de renda.

A Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site o simulador da alíquota efetiva de Imposto de renda <http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfsimulaliq/private/pages/simuladoraliquota.jsf>



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes saldados do Plano PS-I (3/3)

### Sou do PS-I e estou elegível. Quais os documentos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

- ✓ **Requerimento original**, em modelo próprio do Serpros (Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**
- ✓ **Declaração de beneficiários**, em modelo próprio do Serpros, no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”;(Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios–segunda página do requerimento) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**
- ✓ Cópia da **Rescisão do Contrato de Trabalho (RCT) homologada**
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia da **carta de concessão do benefício no INSS**, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia do **CPF e da identidade ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)**
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia da **identidade dos dependentes** declarados no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia do **comprovante de conta corrente ou conta salário** em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander
  - **Pode ser qualquer comprovante bancário. Pode ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ **Declaração de encargos de família** para fins de IR original. <https://serpros.com.br/formulario-declaracao-participante/>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos do Plano PS-II (1/6)

A Aposentadoria Programada é o benefício mensal e vitalício concedido ao participante do PS-II que encerrou o vínculo com a patrocinadora, está aposentado no INSS, realizou no mínimo 60 contribuições ao Serpros e que tenha idade mínima de 53 anos (se fundador) ou 55 anos (não fundador).

Cumprindo estes requisitos, você estará elegível e poderá requerer seu benefício logo após seu desligamento da patrocinadora!

**Aposentadoria Programada** - Para simular o valor do benefício de aposentadoria, basta acessar no Site a área restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> escolher o menu “Simulação”, e clicar em “Benefício”. Ajuste a idade prevista para saída do Serpro e clique em calcular. O valor aparecerá no campo “Aposentadoria Programada Bruta” e o campo “Aposentadoria Programada Liquida” demonstrará o valor do benefício já descontando o valor da contribuição de assistido, que atualmente é **0,38%**.

Para maiores informações, clique no [link](#) para visualizar o passo a passo do simulador de benefício.



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos Plano PS-II (2/6)

Quais serão os descontos que ocorrerão no meu benefício bruto como como aposentado?

- ✓ 0,38% de contribuição de assistido
- ✓ Imposto de renda\*
- ✓ Empréstimo (se houver)
- ✓ Plano de Saúde, no caso de você optar por esse benefício do Serpro e solicitar o desconto no seu benefício do **Serpros** (esse procedimento é realizado na OLGP/Serpro).

\* O simulador de benefício da área restrita não calcula o valor do imposto de renda.

\* A data de entrada do requerimento é igual a DIB (Data do início do Benefício). A base de cálculo será o saldo de contas do mês anterior.

A Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site o simulador da alíquota efetiva de Imposto de renda <http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfsimulaliq/private/pages/simuladoraliquota.jsf>





# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos Plano PS-II (3/6)

Mas não esqueça: o desconto do imposto de renda é destinado à Receita Federal, e os regimes existentes são o **progressivo** e **regressivo**, de acordo com a sua opção no momento de adesão ao plano. Veja as tabelas a seguir:

### TABELA PROGRESSIVA

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota(R\$)	Parcela a deduzir do IR(R\$)
Até 1.903,98	—	—
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,8
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,8
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos Plano PS-II (4/6)

### TABELA REGRESSIVA

Tempo de acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Entre 2 e 4 anos	30%
Entre 4 e 6 anos	25%
Entre 6 e 8 anos	20%
Entre 8 e 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004

Obs.: Em caso de aposentadoria, o tempo de acumulação a ser considerado será a média ponderada dos tempos acumulados de cada contribuição.



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos Plano PS-II (5/6)

**Aposentadoria Programada com parcela à vista** – Para simular o valor do benefício de aposentadoria, basta acessar no Site a área restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> escolher o menu “Simulação”, e clicar em "Benefício". Ajuste a idade prevista para saída do Serpro e o valor da parcela à vista, selecionando a opção desejada: de 1% até 25% do total do saldo de contas ou até 100% dos valores referentes às Contribuições Espontâneas e Portabilidade, e depois clique em calcular.

O valor aparecerá no campo “Aposentadoria Programada Bruta”. No campo “Aposentadoria Programada Líquida”, será mostrado o valor do benefício já descontado o valor da contribuição de assistido, que atualmente é **0,38%**. Você também poderá verificar o valor da parcela à vista, mas não se esqueça que os valores da aposentadoria e da parcela à vista serão tributados no 1º demonstrativo pagamento de assistido, de acordo com a tabela de imposto de renda que você optou (progressiva ou regressiva).

Para mais informações, clique no [link](#) para visualizar o passo a passo do simulador de benefício.



# ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

## Participantes ativos do Plano PS-II (6/6)

### Sou do PS-II e estou elegível. Quais os documentos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

- ✓ **Requerimento original**, em modelo próprio do Serpros (Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**
- ✓ **Declaração de beneficiários**, em modelo próprio do Serpros, no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”;(Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios–segunda página do requerimento) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**
- ✓ Cópia da **Rescisão do Contrato de Trabalho (RCT) homologada**
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia da **carta de concessão do benefício no INSS**, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia autenticada do **CPF e da identidade ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)**
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia autenticada da **identidade dos dependentes** declarados no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”
  - **Pode também ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ Cópia do **comprovante de conta corrente ou conta salário** em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander
  - **Pode ser qualquer comprovante bancário. Pode ser enviada cópia por e-mail.**
- ✓ **Declaração de encargos de família** para fins de IR original. <https://serpros.com.br/formulario-declaracao-participante/>
  - **Pode ser assinado com certificado digital do ICP-Brasil e enviado por e-mail ou assinado manualmente e enviado em papel.**



# IN 1343/2013

## Entenda a IN 1343/2013 - Planos PS-I e PS-II

Para os participantes que efetuaram contribuições ao Plano do Serpros PS-I, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995, os valores das complementações de aposentadoria recebidas, inclusive a relativa ao abono anual pago a título de décimo terceiro salário, ficam isentas de tributação no limite correspondente aos valores das contribuições efetuadas, no período acima citado, conforme Instrução Normativa 1343/2013.

Para consultar o demonstrativo das contribuições efetuadas neste período, basta acessar no nosso Site a Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> selecionar o menu "Consultas" e clicar na opção "Demonstrativo de Movimentação IN 1343". Serão exibidos os valores com a atualização do INPC mensal. Verifique o valor da última atualização. Atenção: O demonstrativo será exibido em outra aba do navegador, então é necessário permitir pop-ups.

Clique no link (-----) para visualizar o passo a passo para consultar o demonstrativo da IN 1343.

Para mais informações, clique no [link](#) para consultar na íntegra a Instrução Normativa RFB 1343/2013, e ou no nosso site Dúvidas Frequentes [https://serpros.com.br/duvidas\\_frequentes/](https://serpros.com.br/duvidas_frequentes/)



# DÚVIDAS FREQUENTES

## Planos PS-I e PS-II (1/4)

### Tenho os planos PS-I e PS-II, posso solicitar o benefício nos 2 planos?

Resposta: Sim, você poderá receber dois benefícios, observadas as condições de cada plano, e neste caso deve requerer para cada um separadamente.

### Qual é percentual de contribuição de assistidos dos planos PS-I e PS-II?

Resposta: Atualmente elas correspondem em **12,5% PS-I**, sendo que a contribuição de assistido é de 9,26% (Art. 35 do regulamento PS-I) e a contribuição extraordinária: 3,24% (Em função do déficit do plano) e **0,38% no PS-II**, deduzidos do valor do benefício bruto.

### O benefício é reajustado? Quando?

Resposta: Tanto para o PS-I quanto para o PS-II, o benefício de aposentadoria é atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado, sendo apurado anualmente no mês de maio.

Para acompanhar as atualizações, acesse o nosso Portal!

Elas estão no Site >> Planos >> PS-I ou PS-II >> Tabela de reajuste. <https://serpros.com.br/plano-serpro-ii/#cronogramapagamentos>



# DÚVIDAS FREQUENTES

## Planos PS-I e PS-II (2/4)

### O benefício é vitalício?

Resposta: Sim, tanto no PS-I quanto no PS-II, o benefício é vitalício.

### Solicitei a minha aposentadoria no Serpros. Quando receberei meu primeiro benefício?

Resposta: Para receber o benefício dentro do mês, é necessário que a documentação seja enviada ao Serpros até o dia 08 de cada mês.

### Para onde devo enviar a documentação necessária?

Resposta: Caso a documentação seja digital, deverá ser enviada pelo [Fale Conosco](#) ou [sap@serpros.com.br](mailto:sap@serpros.com.br). Caso a documentação seja física, deverá ser enviada ao Serpros – Escritório Brasília pelos correios, no seguinte endereço:

SCN Quadra 04 Bloco "B" sala 703  
Ed. Centro Empresarial Varig – Asa Norte  
Brasília – DF / CEP: 70714-900  
(Em frente ao Brasília Shopping)

**Importante:** A documentação física também poderá ser enviada pelo malote do **Serpro nas Regionais**.



# DÚVIDAS FREQUENTES

## Planos PS-I e PS-II (3/4)

**Após a concessão e o primeiro crédito, qual será minha data normal de pagamento mensal? Quando recebo o Abono Anual?**

Resposta: O pagamento ocorre até o último dia útil do mês.

O Abono Anual (equivalente ao 13º salário) é pago em duas parcelas, habitualmente nos meses de junho e novembro.

**Como eu faço para consultar o demonstrativo de pagamento do meu benefício?**

Resposta: Basta acessar no Site a Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> , escolher o menu “Consultas” >> "Demonstrativo de pagamento", selecionar o tipo de folha e data desejada e clicar em visualizar.

**Importante:** O Demonstrativo de pagamento é enviado mensalmente para o email cadastrado e também está disponível do **App do Serpros**, para celulares Android e IOS. Baixe o App: <https://serpros.com.br/app-serpros/>

Para mais informações, clique no [link](#) do passo para visualizar o demonstrativo de pagamento na área restrita.





# DÚVIDAS FREQUENTES

## Planos PS-I e PS-II (4/4)

### Declaração de IR - Fontes pagadoras?

Resposta: No ano seguinte após o recebimento do seu benefício, não esqueça de informar na sua declaração anual de IRPF as suas fontes pagadoras, que serão três neste primeiro ano: **Serpro**, **Serpros** e **INSS**.

O Informe de Rendimentos referente aos valores pagos pelo **Serpros** estará disponível no Site, na sua Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> .

Para mais informações, clique no [link](#) do passo para visualizar o informe de rendimentos na área restrita

**Obs.:** De acordo com a **legislação** e instruções da Receita Federal, as fontes pagadoras têm a obrigação de **disponibilizar o Informe de Rendimentos** até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte (IN RFB 1.215/2011).

# RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

## Sede do Serpros

Rua Fernandes Guimarães 35  
Botafogo, Rio de Janeiro – RJ | CEP: 22.290-000

0800 721 10 10

De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

[sap@serpros.com.br](mailto:sap@serpros.com.br)

Atendimento por vídeo com agendamento prévio.  
[Fale conosco](#)

Atendimento presencial com agendamento prévio  
e com o protocolo recomendado.

## Escritório Serpros Brasília-DF

SCN Quadra 04 Bloco 'B' sala 703 - Centro Empresarial  
Varig – Brasília, DF | CEP: 70714-900

0800 721 10 10

De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

[escritorio.bsb@serpros.com.br](mailto:escritorio.bsb@serpros.com.br)

Atendimento presencial com agendamento prévio e  
com o protocolo recomendado.



**O SERPROS ESTÁ ONDE VOCÊ ESTÁ!**

O SERPROS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO.

OBRIGADO!



**SERPROS**

FUNDO MULTIPATROCINADO

**Este conteúdo é para uso exclusivo do Serpro e Serpros.**

Para o Serpros, seguir a lei é nortear-se do tratamento de dados para garantir maior confiança na relação entre titular e agentes de tratamento.